



LEI Nº 6062

Cria cargos de Assistente Legislativo III no quadro dos Cargos Efectivos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados, no quadro dos Cargos Efectivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, os cargos a seguir especificados:

NÍVEL	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Médio II	12	Assistente Legislativo III	1.3.1.9.11

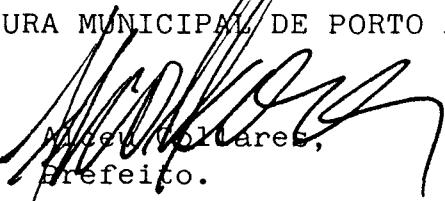
Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo 1º têm suas especificações de acordo com o anexo da Lei nº 5811, de 08 de dezembro de 1986.

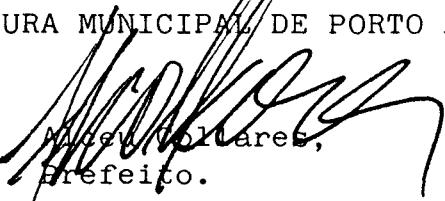
Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

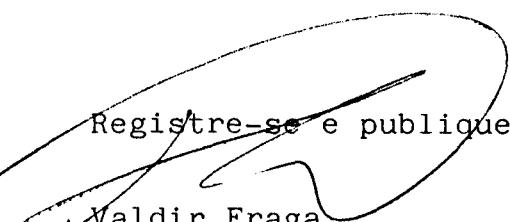
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 1987.


Nelson Polares,
Prefeito.


Gabriel Pauli Fadel,
Secretário Municipal de Administração.


Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
						051776.87.1	X		